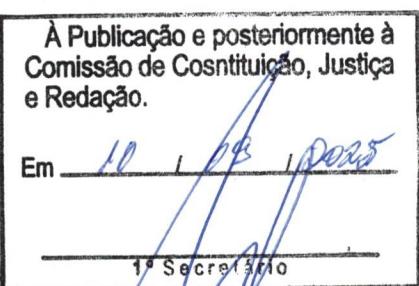


Estado do Tocantins

Poder Legislativo

Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

PROJETO DE LEI Nº 321 /2025.



Altera a Lei nº 3.649, de 24 de janeiro de 2020, que institui como política pública permanente de combate e enfrentamento à violência contra a mulher um aplicativo a ser desenvolvido nos moldes do aplicativo "Salve Maria", do Governo do Piauí, que auxilia nas denúncias de violência contra a mulher e no atendimento policial de meninas e mulheres em situação de violência em todo o Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.649, de 24 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Institui o Projeto Salve Mulher como meio de política pública permanente de combate e enfrentamento à violência contra a mulher em situação de risco em todo o Estado do Tocantins, e dá outras providências.

Art. 2º A Lei nº 3.649, de 24 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:



DIRLEG-AL
Fls. 3

Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Art. 1º Fica instituído o Projeto Salve Mulher como meio de política pública permanente de combate e enfrentamento à violência contra a mulher em situação de risco em todo o Estado do Tocantins.

§ 1º O Projeto Salve Mulher disposto no *caput* deste artigo consiste na criação de um aplicativo de celular com nomenclatura homônima, cujo desenvolvimento dar-se-á em parceria com os Órgãos de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

.....
Art. 2º O aplicativo Salve Mulher tem por finalidade prevenir e enfrentar situações de violência perpetradas contra às mulheres, cujas aplicações do aparelho celular a serem desenvolvidas por força desta Lei deverão disponibilizar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- I – registro de boletim eletrônico de ocorrência, nos casos previstos em regulamento;
 - II – envio de alerta para casos de emergência que requeiram a atuação imediata de órgãos de segurança pública, com o recurso de anexar fotos e vídeos;
 - III – recebimento de alertas dos Órgãos de Segurança Pública do Estado do Tocantins, de atualizações e de informações das emergências e medidas protetivas requeridas, nos casos previstos em regulamento.
-

Art. 3º-A Deverá ser afixado em local visível, no interior dos prédios públicos, cartaz informativo do teor da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIRLEG-AL
Fls. 4

Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

JUSTIFICATIVA

No ano de 2023, o Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, criou o aplicativo Salve Mulher cujo objetivo é de salvaguardar as mulheres que estiverem em situação de risco no âmbito familiar.

O novo aplicativo possibilita fazer denúncias em tempo real e, inclusive, solicitar medidas protetivas de urgência em face do agressor, verificando se tratar de uma ferramenta de fácil acesso e uso pelas mulheres e de terceiros que possam pedir socorro à vítima em situação de risco.

O intuito da presente propositura é promover uma atualização da relevante legislação que concede um novo mecanismo à população para coibir a violência doméstica nos lares das famílias tocantinenses.

Em razão do exposto, submetemos à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o Projeto de Lei em epígrafe e esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Comissões, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

EDUARDO Assinado de forma
digital por EDUARDO
MANTOAN:004992389
74
0499238974 Dados: 2025.08.18
11:32:02 -03'00'

EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P02297ab24e68bc0fe17e89d25b1b4dbaK14690**

Autor: **EDUARDO MANTOAN**

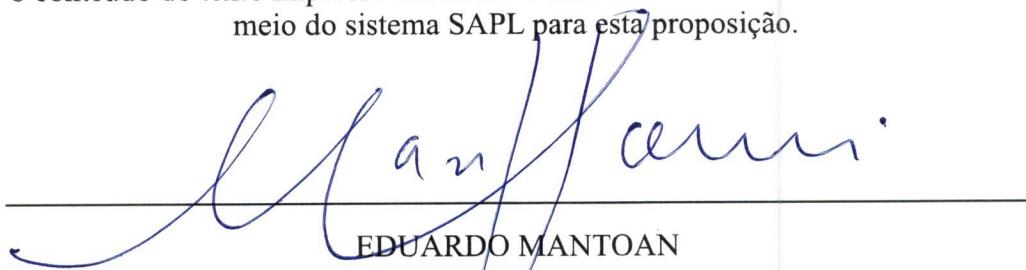
Descrição: **Altera a Lei nº 3.649, de 24 de janeiro de 2020, que institui como política pública permanente de combate e enfrentamento à violência contra a mulher um aplicativo a ser desenvolvido nos moldes do aplicativo “Salve Maria”, do Governo do Piauí, que auxilia nas denúncias de violência contra a mulher e no atendimento policial de meninas e mulheres em situação de violência em todo o Estado do Tocantins, e dá outras providências.**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Enviada por: **EDUARDO MANTOAN MANTOAN (dep.eduardo.mantoan)**

Data de Envio: **18/08/2025 11:51:46**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



EDUARDO MANTOAN

